

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N.º 47

DE 03 DE DEZEMBRO DE 1999.

APROVA O PROGRAMA DE  
ASSISTÊNCIA BÁSICA EM SAÚDE  
MENTAL DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e considerando:

- Deliberação da 11ª Reunião Ordinária da CIB-RJ, ocorrida em 18 de novembro de 1999;
- O Programa para Aquisição dos Medicamentos Essenciais para Área de Saúde Mental, instituída pelo Ministério da Saúde através da Portaria n.º 1077/GM de 24/08/1999.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Programa de Assistência Farmacêutica Básica de Saúde Mental do Estado do Rio de Janeiro, segundo anexo.

§ 1º - A Contrapartida da Secretaria Estadual de Saúde em recursos financeiros para o Programa será de pelo menos R\$ 469.055,16, correspondentes a 20% dos recursos totais do mesmo.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 1999.

**GILSON CANTARINO O' DWYER**  
Presidente da CIB

# ANEXO ÚNICO

## Programa de Assistência Farmacêutica Básica em Saúde Mental

### 1. Introdução

Dentro do contexto da descentralização da assistência farmacêutica, que teve início com a desativação da Central de Medicamentos (CEME) em julho de 1997, foi deliberado, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite, em meados de 1998, que o Ministério da Saúde passaria a se responsabilizar pela aquisição e distribuição para as secretarias estaduais de saúde de medicamentos relativos aos programas nacionais de AIDS (anti-retrovirais), pneumologia sanitária, dermatologia sanitária, sangue e hemoderivados (fator VIII, fator IX, complexo protrombínico e desmopressina), diabetes (insulina) e de endemias focais. Adicionalmente, o Ministério da Saúde instituiu o Programa Farmácia Básica, destinado a suprir as necessidades de medicamentos para atenção básica de saúde dos municípios com menos de 21.000 habitantes, distribuindo kits trimestrais com quantidades correspondentes ao atendimento de 3.000 pessoas, em uma primeira fase. Em uma segunda fase, a partir de 1999, estão sendo repassados recursos na ordem de R\$ 1,00/ habitante/ ano para que estados e município estructurem programas próprios de assistência farmacêutica. Este repasse foi condicionado à apresentação de um Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, aprovado na respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB), definindo a parcela do estado e municípios no financiamento do programa (R\$ 0,60 e R\$ 0,50/ habitante/ ano respectivamente, no caso do Estado do Rio de Janeiro) bem como gestão, mecanismos de adesão e responsabilidades dos municípios, mecanismos de implantação do plano, elenco de medicamentos para a assistência básica e operacionalização da aquisição e distribuição, proposta de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos relacionados ao plano e o acompanhamento e avaliação da implementação do plano.

No entanto, as demandas de medicamentos dos diversos programas de saúde, as quais eram historicamente supridas pela CEME, representam um conjunto de produtos maior do que o definido nas ações acima enumeradas. Considerando que o Programa de Saúde Mental foi o principal programa de saúde cujo financiamento e distribuição de medicamentos restaram sem uma clara definição, e considerando ainda o objetivo de reorientação da atenção à saúde mental, privilegiando o tratamento ambulatorial de pacientes, foi que o Ministério da Saúde instituiu, através da portaria GM nº 1.077, de 24/08/99, o Programa para Aquisição dos Medicamentos Essenciais para a Área de

Saúde Mental. Este programa prevê a destinação de recursos financeiros na ordem de R\$ 0,17 /habitante/ano, a ser dividido entre o Ministério e Secretarias Estaduais de Saúde na proporção de 80 e 20%, respectivamente, sendo estas últimas responsáveis pela aquisição e distribuição dos itens selecionados para o programa. A exemplo do incentivo destinado à assistência farmacêutica básica, o repasse de recursos da esfera federal está condicionada à elaboração de um plano específico que deve ser aprovado pela CIB de cada Estado.

## **2. Seleção dos Medicamentos e Programação**

Os medicamentos foram selecionados a partir da experiência já estabelecida pelo Programa de Saúde Mental e estão em conformidade com o disposto na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) para o grupo farmacológico 10. Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central. As quantidades programadas foram estimadas a partir de projeção de consumo para o ano de 1998, baseado no consumo real ocorrido nos trimestres em que houve fornecimento contínuo dos medicamentos, acrescida de 20%, que representa o crescimento esperado para a cobertura do Programa de Saúde Mental (anexo I).

## **3. Gestão do Programa**

### **3.1. Aquisição e Distribuição dos Medicamentos**

Os medicamentos serão adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) para repasse aos municípios do Estado, conforme credenciamento dos mesmos para atenção à saúde mental, de acordo com o disposto na portaria SNAS nº 244/92. A distribuição e controle do uso dos medicamentos se dará de acordo com o preconizado pela portaria SVS/MS nº 344/98.

O recebimento e armazenamento dos medicamentos do programa deverão se dar pelos mesmos mecanismos utilizados para o Programa Estadual de Assistência Farmacêutica Básica, caracterizando uma única gestão da assistência farmacêutica em nível ambulatorial nos municípios.

### 3.2. Controle e Acompanhamento

Propõe-se a criação de um Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica em Saúde Mental que seja responsável pelo controle do programa no tocante aos mecanismos de aquisição, distribuição, armazenamento e utilização dos medicamentos e que possa realizar adaptações do elenco de medicamentos, bem como da sua programação, de acordo com as necessidades de cada município e do Estado como um todo. Este Grupo Técnico será composto por representação das seguintes instâncias:

- Programa de Saúde Mental da SES-RJ;
- Departamento de Farmácia da SES-RJ;
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS-RJ.
- Gerência de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;

O município do Rio de Janeiro foi contemplado na composição do Grupo Técnico por já possuir um programa de dispensação de medicamentos para atenção à saúde mental satisfatoriamente estruturado, além de se tratar do maior município do Estado, representando mais de 40% da população.

### 3.3. Prestação de Contas

Os municípios deverão prestar contas do consumo de medicamentos do programa trimestralmente, através de planilha específica para este fim, retratando a movimentação de estoques. Os dados daí provenientes serão utilizados no acompanhamento do programa em cada município, de modo a orientar as ações que se fizerem necessárias quanto à programação dos itens do programa, bem como ao seu uso racional.

## ANEXOS

I – Seleção e programação de medicamentos do programa

II – Rede pública de serviços de saúde mental no Estado

III – Estimativa epidemiológica das patologias de maior prevalência no Estado



Sol. Oral 4 %	13	2925	7125	750	1543	6598	600	750	350	23629
HALOPERI- DOL Comp. 5 mg	13500	42850	18500	83250	263500	165800	194100	30780	64000	950.180
HALOPERI- DOL Comp. 1 mg	1450	57100	17575	31350	31672	80125	57600	28250	20450	359.822
AMITRIPTI- LINA Comp. 25 mg	9500	20900	8300	43600	64663	94550	90000	72000	37300	461.333
CARBAMAZE- PINA Comp. 200 mg	40500	97931	35832	183832	124582	260664	241333	86415	117749	1.288.869
CLOPROMA ZINA Sol. Oral 4 %	- - -	2175	7175	530	1392	6875	625	630	260	20.962
FENOBARBI- TAL Comp. 100 mg	24500	101033	39100	129958	220013	186750	172250	151625	101625	1.200.704

**Fonte:** Assessoria de Saúde Mental SES/RJ

**OBS:** 1) Incluído apenas os medicamentos da Tabela do RENAME;

2) À época, constavam apenas 72 municípios com Programa de Saúde Mental regularizados.

**Estimativa da necessidade de medicamentos psicotrópicos para os programas municipais de saúde mental do Estado do Rio de Janeiro (1999)**

Medicamento	Apresentação	Necessidade Presumida		Compra para 2 meses	Preço unitário	Fornecedor	Valor Total p/	
		1999	1999				2 meses (R\$)	anual (R\$)
amitriptilina	comp. 25 mg	2.180.513	363.419	0,0451	FUNED	16.390,19	98.341,14	
biperideno	comp. 2 mg	2.307.887	384.648	0,07	BHFarma (1) FURP	26.925,35	161.552,09	
carbamazepina	comp. 200 mg	9.118.553	1.519.759	0,043	LAFEPE	65.349,63	392.097,78	
clomipramina	comp. 25 mg	717.558	119.593	0,0287	FUNED IQUEGO	3.432,32	20.593,91	
clorpromazina	comp. 100 mg	3.414.266	569.044	0,0357	FURP	20.314,88	121.889,31	
clorpromazina	sol. oral 4%	100.620	16.770	2,1	Exército Cristália (2)	35.217,00	211.302,00	
diazepam	comp. 5 mg	10.564.596	1.760.766	0,0186	Vital Brazil FURP	32.750,25	196.501,49	
fenitoina	comp. 100 mg	3.321.014	553.502	0,0088	FUNED	4.870,82	29.224,92	
fenobarbital	sol. oral 4%	119.837	19.973	1,22	Cristália (1)	24.366,86	146.201,14	
fenobarbital	comp. 100 mg	5.749.382	958.230	0,0392	Vital Brazil	37.562,63	225.375,77	
haloperidol	comp. 1 mg	1.806.348	301.058	0,011	Farmanguinhos	3.311,64	19.869,83	
haloperidol	comp. 5 mg	4.598.880	766.480	0,025	Vital Brazil	19.162,00	114.972,00	
prometazina	comp. 25 mg	1.127.821	187.970	0,018	Vital Brazil	3.383,46	20.300,78	
<b>TOTAL:</b>						<b>293.037,03</b>	<b>1.758.222,16</b>	

(1) Fonte: compra emergencial da área hospitalar, em curso. (2) Revista ABCFarma de julho de 1999.

# **PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Os dados produzidos para o “Consolidado do Sistema de Atendimento Extra-hospitalar” resultam de cálculos estimados para cada município, segundo os critérios apresentados a seguir:

## **1. Fontes para coleta de dados:**

- 1.1. – Perfil dos Programas municipais de saúde mental – Assessoria de Saúde Mental/SES**
- 1.2. – Cadastro dos Ambulatórios de Saúde Mental – Assessoria de Saúde Mental/SES**
- 1.3. – Relato verbal dos Coordenadores municipais de saúde mental em reuniões regionais**
- 1.4. – Outros relatórios encaminhados por escrito à Coordenação Estadual de Saúde Mental**

## **2. Critérios de Estimativa e Cálculo:**

### **2.1. – Consultas e Atendimentos:**

#### **A – Ambulatório**

- 1) n° de psiquiatras x 288/mês**
- 2) n° de neurologistas x 288/mês**
- 3) n° de psicólogos x 80/mês**
- 4) n° de outros profissionais x 25/mês (neste item foram excluídos os enfermeiros)**

#### **B – CAPS/NAPS**

- 1) Informações colhidas verbalmente**
- 2) n° de CAPS/NAPS x 360/mês (Média retirada da produção dos CAPS do município do Rio de Janeiro)**

### **2.2. – Clientela Atendida(n):**

#### **A – Ambulatório**

$$N = \frac{\text{n° de consultas} \times 2}{3}$$

#### **B – CAPS/NAPS**

$$N = \text{n° de CAPS} \times 120$$

**. Observação:**

**. No município onde há “Hospital-dia”( da rede pública), este foi computado na coluna referente a CAPS/NAPS**

**. No município de Resende a “Casa Aberta” foi catalogada como ambulatório**

**. O município de Porto Real tem uma equipe de Saúde MEntal e por isso foi computada em sua rede um serviço ambulatorial, apesar deste dado não constar do Perfil entregue à Coordenação Estadual de Saúde Mental**

**. No município de São Gonçalo foram considerados 5 ambulatórios, já que o “PAM São Gonçalo” foi considerado como um único ambulatório**

**PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL - SES/RJ**

**CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR**

**PROCEDIMENTOS/MÊS**

REGIÃO METROPOLITANA I	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Rio de Janeiro	40.127	251	67	15	82	26.751

\*SID - SEM INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS

## CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

REGIÃO METROPOLITANA II	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Belford Roxo	1179	9	3	0	3	784
Duque de Caxias	3682	25	5	0	5	2454
Guapimirim	SID	SID				SID
Itaguaí	598	11	5		5	398
Japeri	656	3	1	0	1	437
Magé	2000	13	4	0	4	1333
Mangaratiba	578	7	1	0	1	385
Nilópolis	368	2	2	0	2	245
Nova Iguaçu	3618	18	1	0	1	2412
Seropédica	994	6	1	0	1	662
Paracambi	418	4	1	0	1	278
Queimados	921	7	1	0	1	614
São João do Meriti	1712	11	2	0	2	1141

## CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

REGIÃO METROPOLITANA III	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Itaboraí	656	3	1	0	1	437
São Gonçalo	7074	57	5	0	5	4716
Niterói	4747	43	4	2	6	3164
Tanguá	0	0	0	0	0	0
Maricá	969	7	1	0	1	646

## CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

REGIÃO NOROESTE	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Aperibé	SID	SID				SID
B. Jesus do Itabapoana	858	6	1	1	2	572
Cambuci	SID	SID				SID
Italva	388	4	1	0	1	258
Itaocara	1136	5	1	1	2	757
Itaperuna	776	7	1	0	1	517
Laje do Muriaé	393	4	1	0	1	262
Miracema	SID	SID				SID
Natividade	393	3	1	0	1	262
Porciúncula	313	2	1	0	1	208
Sto. Antonio de Pádua	993	11	4	1	5	662
São José de Ubá	656	3	1	0	1	437
Varre e Sai	288	1	1	0	1	192

## CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

REGIÃO NORTE	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Campos	3275	17	2	0	2	2183
Carapebus	473	4	1	0	1	315
Cardoso Moreira	313	3	1	0	1	208
Conceição de Macabu	368	2	1	0	1	245
Macaé	1759	24	3	0	3	1172
Quissamã	658	7	1	0	1	438
São João da Barra	0	0	0	0	0	0
São Fidélis	861	11	1	0	1	574
S. Fco. do Itabapoana	969	5	1	0	1	646

## CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

REGIÃO SERRANA	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Bom Jardim	368	2	1	0	1	245
Cantagalo	921	7	1	0	1	614
Carmo	1106	10	1	0	1	737
Cordeiro	731	6	1	0	1	487
Duas Barras	656	3	1	0	1	437
Macuco	368	2	1	0	1	245
Nova Friburgo	SID	SID				SID
Petrópolis	793	8	1	0	1	528
S. José Vale do Rio Preto	708	9	1	0	1	472
São Sebastião do Alto	393	3	1	0	1	262
Sta. Maria Madalena	70	2	1	0	1	46
Sumidouro	811	8	1	0	1	540
Teresópolis	2095	18	1	0	1	1396
Trajano de Moraes	681	4	1	0	1	454

## CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

REGIÃO BAIXADA LITORÂNEA	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Araruama	313	2	1	0	1	208
Armação de Buzios	313	2	1	0	1	208
Arraial do Cabo	891	13	1	0	1	594
Cabo Frio	656	3	1	0	1	437
Cachoeiras de Macacu	656	4	1	0	1	437
Casemiro de Abreu	368	2	1	0	1	245
Iguaba Grande	368	3	1	0	1	245
Rio Bonito	1049	6	1	0	1	699
Rio das Ostras	465	12	1	0	1	310
São Pedro da Aldeia	368	2	1	0	1	245
Saquarema	889	4	1	0	1	592
Silva Jardim	656	3	1	0	1	437

## CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

REGIÃO MÉDIO PARAÍBA	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Barra do Pirai	528	4	1	0	1	352
Barra Mansa	1546	12	1	1	2	1030
Itatiaia	155	SID	1	0	1	103
Pinheiral	656	3	1	0	1	437
Pirai	656	3	1	0	1	437
Porto Real	473	4	1	0	1	315
Quatis	368	2	1	0	1	245
Resende	2051	28	4	0	4	1367
Rio Claro	160	2	1	0	1	106
Rio das Flores	SID	SID				SID
Valença	576	2	1	0	1	384
Volta Redonda	4000	40	2	1	3	2666

## CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR

REGIÃO CENTRO SUL	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
Areal	437	5	1	0	1	315
Cons. Levy Gasparian	SID	SID				SID
Mendes	288	1	1	0	1	192
Miguel Pereira	681	4	1	0	1	454
Paraíba do Sul	943	15	3	0	3	628
Paty do Alferes	SID	SID				SID
Paulo de Frontin	393	4	1	0	1	262
Sapucaia	SID	SID				SID
Três Rios	1024	5	1	0	1	682
Vassouras	448	4	1	0	1	298

**CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR**

REGIÃO	CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS	PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR	SERVIÇOS			CLIENTELA ATENDIDA
			AMB.	CAPS/NAPS	TOTAL	
<b>BAIA DA ILHA GRANDE</b>						
Angra dos Reis	2435	15	1	1	2	1623
Paraty	393	4	1	0	1	262

**CONSOLIDADO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO EXTRA-HOSPITALAR**

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>CONSULTAS E OU ATENDIMENTOS/MÊS</b>	<b>PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR</b>	<b>SERVIÇOS</b>		<b>CLIENTELA ATENDIDA</b>
			<b>CAPS/NAPS</b>	<b>TOTAL</b>	
	119.232	892	22	203	80.043

## ANEXO III

### ESTIMATIVA DAS PATOLOGIAS DE MAIOR PREVALÊNCIA

- a) Prevalência estimada de transtornos psiquiátricos que necessitam de cuidado psicossocial: 15 a 18 % da população geral.  
(IBGE / estimativa 1998 – 13.681.410 hab.)
- b) Prevalência estimada para o diagnóstico de esquizofrenia : 7% da população geral..
- c) Prevalência estimada para transtornos afetivos: 6% da população.
- d) Prevalência estimada para transtornos graves associados ao alcoolismo: 8% da população masculina.
- e) Prevalência estimada para o grupo “transtornos psicóticos, transtornos de humor e neuroses graves” – clientela.  
preferencial dos serviços de atenção diária: 4% da população geral.
- f) Clientela média dos serviços de atenção diária (Rio de Janeiro): 160 pacientes / serviço.
- g) Clientela estimada em atendimento atual na rede ambulatorial do Estado: 88.000 pacientes.

Fonte: SES-RJ/SUSC/Assessoria de Saúde Mental